



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: setor de tributação do município	
Responsável pela demanda: Adegir Antônio Poroniczak	Matricula: 12409-5
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3007

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de dados e pesquisa, aplicados a elaboração de um Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Município de Campo Erê-SC, conforme as especificações contidas neste instrumento.
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas: Buscou-se propostas de preços com três empresas do ramo de Engenharia para elaboração de um valor médio de acordo com o praticado no mercado para execução dos serviços objeto desse ETP.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Diante a atualização das rotinas de fiscalização coordenadas pela Equipe Nacional Especializada Malha Fiscal e Convênios relativos ao ITR, bem como, diante de pesquisas realizadas junto a outros Municípios, verificou-se a possibilidade de aumentar/melhorar ainda mais a arrecadação por meio da confecção de Mapa de Aptidão Agrícola. O referido mapa, em síntese, trata-se de um instrumento que busca identificar, localizar e classificar os tipos de terra existentes no Município, de modo a permitir que o responsável em realizar a fiscalização do ITR verifique com precisão em qual espécie/aptidão (boa, regular, restrita, pastagem plantada, silvicultura ou pastagem natural, preservação da fauna e da flora) se encontra a propriedade fiscalizada e, posteriormente, calcule adequadamente o valor do imposto suplementar devido, como prova para arbitrar o valor. Para melhor compreensão, explica-se: O ITR é um imposto que deve ser calculado pelo sujeito passivo e que possui como base de cálculo o VTN (Valor da Terra Nua).



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Por sua vez, o VTN é informado pelo Município à Receita Federal todos os anos, valores estes que passarão a compor a base de informações do Sistema de Preço de Terra – SIPT.

Desta forma, quando a RFB realiza a análise do cálculo para fins de homologação e verifica que o VTN declarado não corresponde com a realidade, isto é, se encontra abaixo dos valores constantes no SIPT, a declaração é posta em malha, ocasião em que o sujeito passivo será intimado com a finalidade de comprovar o VTN declarado (trabalho este realizado pelo município conveniado).

Não obstante, caso não comprove o valor do VTN declarado na DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), seja pela falta de apresentação de documentação adequada, seja por que o valor constante no laudo não foi aceito, o VTN utilizado deverá ser calculado pelo o auditor municipal com base na aptidão agrícola do imóvel rural, obtida através:

- 1) de mapa de aptidão, ou, na ausência deste;
- 2) pelos valores de referências constantes no SIPT.

Portanto, para ser aplicada a primeira hipótese, ou seja, a realização do cálculo pela aptidão agrícola do imóvel rural, o órgão fiscalizador deve ter convicção/provas de qual ou quais são aptidões do imóvel fiscalizado com as respectivas áreas. Mencionada convicção se dá por intermédio do MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA.

Por outro lado, caso o Município não possua o mapa em análise, o arbitramento deverá ser realizado pelo menor valor de referência constante no SIPT, deixando, por consequência, de arrecadar maiores quantias.

O que se denota é que a confecção do Mapa de Aptidão Agrícola tão somente trará benefícios para o Município, pois aumentará a arrecadação, principalmente tendo em vista os inúmeros casos de liberação da malha pela ausência de mencionado mapa.

Desta feita, visando a necessidade de manter e da possibilidade de aumentar a arrecadação do Município, requer a análise da legalidade e possibilidade de ser contratado empresa do ramo, que para fins de ser confeccionado o Mapa de Aptidão Agrícola do Município de Campo Erê, nos termos expostos.

Ademais, as informações produzidas pelo mapa também são de interesse da Secretaria de Agricultura e dos órgãos de extensão rural (como Embrapa e Emater), já que ajudam a determinar as culturas mais adequadas para o tipo de solo onde cada propriedade está localizada.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	<p>1.1 Construção e Elaboração do SIG (sistema de informações geográficas) contendo os seguintes dados Geoespecializados.</p> <p>1.2 - Apresentação dos dados do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) em arquivo shapefile. Apresentação do CAR (cadastro ambiental rural) em arquivo shapefile - Demonstrativo dos processos e requerimentos minerais inseridos na base de informações da Agencia Nacional de Minérios em formato shapefile - Dados de Pedologia em shapefile - Dados da Aptidão Agrícola em shapefile - Dados de Geomorfologia em shapefile - Dados de Curvas de Nível (1 arc Second SRTM) em shapefile - Dados da tipologia da Vegetação em shapefile - Dados dos tipos e classificação de solos em shapefile - Dados em shapefiles da Hidrografia - Dados do Relevo em geotiff. Dados geoespecializados do Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis do governo federal - SNCI</p> <p>1.3 1.2 Elaboração do Laudo VTN de acordo com a Instrução Normativa 1.877 da Receita Federal e Norma 14.653 da ABNT aplicado a imóveis rurais.</p> <p>1.4 Apresentação do Mapa de Aptidões agrícolas e disposição das zonas de valor de acordo com o valor da terra nua (VTN)</p> <p>1.5 Instalação do software Qgis</p> <p>1.6 Transferência de tecnologia, do banco de dados geospacializados e treinamento de até 5 servidores para uso da tecnologia a ser realizado na sede da empresa desenvolvedora dos trabalhos ou por meio de webinar.</p> <p>1.7 1 ano de licença do software GeoQiWeb para até dois usuários, dispoendo em um ambiente online todos os dados georreferenciados para consulta, edição e impressão.</p>	Mês	12

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado é a seguinte:



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
1	<p>1.8 Construção e Elaboração do SIG (sistema de informações geográficas) contendo os seguintes dados Geoespacializados.</p> <p>1.9 - Apresentação dos dados do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) em arquivo shapefile. Apresentação do CAR (cadastro ambiental rural) em arquivo shapefile - Demonstrativo dos processos e requerimentos minerais inseridos na base de informações da Agencia Nacional de Minérios em formato shapefile - Dados de Pedologia em shapefile - Dados da Aptidão Agrícola em shapefile - Dados de Geomorfologia em shapefile - Dados de Curvas de Nivel (1 arc Second SRTM) em shapefile - Dados da tipologia da Vegetação em shapefile - Dados dos tipos e classificação de solos em shapefile - Dados em shapefiles da Hidrografia - Dados do Relevo em geotiff. Dados geoespacializados do Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis do governo federal - SNCI</p> <p>1.101.2 Elaboração do Laudo VTN de acordo com a Instrução Normativa 1.877 da Receita Federal e Norma 14.653 da ABNT aplicado a imóveis rurais.</p> <p>1.11 Apresentação do Mapa de Aptidões agrícolas e disposição das zonas de valor de acordo com o valor da terra nua (VTN)</p> <p>1.12 Instalação do software Qgis</p> <p>1.13 Transferência de tecnologia, do banco de dados geospacializados e treinamento de até 5 servidores para uso da tecnologia a ser realizado na sede da empresa desenvolvedora dos trabalhos ou por meio de webinar.</p> <p>1.141 ano de licença do software GeoQiWeb para até dois usuários, dispondo em um ambiente online todos os dados georreferenciados para consulta, edição e impressão.</p>	Mês	12	R\$1.575,00	R\$18.900,00
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO					



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de processo licitatório na modalidade de pregão para contratação do presente objeto.</p>
8.	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>O objeto deverá ser entregue no período de 12 meses.</p>
9.	<p>RESULTADOS PRETENDIDOS</p> <p>Pretende-se que a após o contrato a empresa especializada realize a prestação de serviços técnicos em fornecimento de dados e pesquisa do território municipal, com objetivo de atender as demandas do departamento de tributação do município.</p>
10.	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">-A empresa deverá possuir em seus quadros (societário ou empregatício) profissional legalmente habilitado, ou seja, engenheiro agrônomo ou florestal devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.- Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.- Compete a empresa interessada realizar os levantamentos necessários para conhecimento das peculiaridades do território municipal ora objeto do estudo contratado. <p>O município de Campo Erê - SC, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart, servidor designado por meio do Decreto Municipal nº 3.176/2024, e como fiscal o Sr. Milton Rodrigues de Medeiros, ocupante do cargo de Supervisor de Gabinete, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
11.	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</p> <p>Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.</p>
12.	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.</p>
13.	<p>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</p> <p>Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação na modalidade de pregão, haja vista tratar-se de um serviço de extrema necessidade.</p>
14.	<p>ANEXOS</p> <p>Orçamentos</p>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



	TR DFD
15.	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP Campo Erê-SC, 13 de maio de 2024. <hr/> Adegir Antônio Poroniczak Matrícula 12409-5